



Estado de Goiás

# Prefeitura Municipal de Piracanjuba

**Lei nº 2.042/2022**

De 20 de abril de 2022

Certifico que na data 20/04/22,

Foi publicado no Placar Oficial deste

Município o (a) Lei de nº 2.042

do dia 20/04/22

Piracanjuba, 20/04/22

  
Secretário de Administração

“Autoriza o Poder Executivo Municipal, através da Secretaria Municipal de Saúde, adquirir e repassar veículo para Associação de Pais e Amigos – APAE, e dá outras providências”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA, ESTADO DE GOIÁS, APROVA E EU, PREFEITO, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

**Art.1º** - Fica o Poder Executivo Municipal, através da Secretaria Municipal de Saúde, autorizado a adquirir e repassar um veículo tipo van zero quilômetro para Associação de Pais e Amigos – APAE.

**Parágrafo Único** – O veículo será adquirido através de emenda parlamentar destinada ao Fundo Municipal de Saúde de Piracanjuba.

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Piracanjuba, Estado de Goiás, aos vinte dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e dois (20/04/2022).

  
**Claudiney Antonio Machado**  
Prefeito

  
**Rodrigo Rodrigues Alves**  
Secretário de Administração